Lei nº 453

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 25 / 04 / 52

DIGITALIZADO

PROJETO DE LEI Nº 40/52

EM: 12/12/04

Roberta Alves

FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Autoriza a abertura ao orçamento vigente título Encargos Diversos, de um crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,00) para o fim que indica

VEREADOR Prefeito Municipal de Fortaleza.

LEI Nº 453 DE 16 / 05 / 52

DIOM Nº 5425 DE 19 / 05 / 52

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 004531952
Projeto: 00401952
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Lei nº. 693 de 16 de MAIO de 1958

Autoriza a abertura no Orçamento vigente, título EXCESSOS DIVERSOS, de / um crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr.$10.000,00), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE / LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no / Orçamento vigente, título EXCESSOS DIVERSOS, o crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr.$10.000,00), para ocorrer ao pagamento de honorários ao advogado Clarto Oliveira, por serviços prestados / prestados à Municipalidade, perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE MAIO DE 1958.

PREFEITURA MUNICIPAL

PLAUTO FELIPE BENEVIDES DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

N. 9/52

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza, 24 de Abril de 1952.

Exmo. sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza: -

Remeto a essa Câmara, para sua apreciação, um projeto de lei que

"Autoriza a abertura ao Orçamento vigente, titulo ENCARGOS DIVERSOS, de um credito especial de dez mil cruzeiros (Cr. ..... $10.000,00), para o fim que indica."

Trata-se de uma providencia para satisfázer com - promisso assumido pela Prefeitura, no exercicio de 1949, quando os Vereadores à Camara Municipal impetraram ao Egregio Tribunal de Justiça do Estado um mandado de segurança, tendo sido contratado, pela administração de então, para defender os interesses da Comuna, o advogado Olinto Oliveira.

Vem, agora, aquele causidico de requerer o pagamento da importancia correspondente aos seus honorarios, estimados em dez mil cruzeiros (Cr. $10.000,00).

Como, porém, o orçamento vigente não consigna verba por onde custear a mesma despêsa, torna-se necessaria a abertura de um crédito especial daquele valor.

Essa é justamente a medida consubstanciada no projeto de lei que, anéxo, estou remetendo a essa Câmara.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. é demais membros dessa Casa os protestos da minha estima e mui respeitosa consideração.

PAULO CABRAL DE ARAUJO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
MENSAGEM
9/52
ARQUIVO I
Fls. 2

PROJETO DE LEI Nº 40/52.....

Autoriza a abertura ao Orçamento vigente, titulo ENCARGOS DIVER - SOS, de um credito especial de dez mil cruzeiros (Cr.$10.000,00), para o fim que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, titulo ENCARGOS DIVERSOS, o crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr. $10.000,00), para ocorrer ao pagamento de honorarios do advogado Olinto Oliveira, por serviços profissionais prestados no mandado de segurança impetrado por Vereadores à Camara Municipal de Fortaleza, no ano de 1949, e defendido por aquele causidico perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em .....

Aprovada
em 9-5-52

Emenda nº 1

ao proj. de lei nº

ao art. 1º —

Redija-se as expressões:

depois de "ao pagamento
honorário", afim de que
permaneça os expressões
à municipalidade por aquele
Conselho perante o Tribunal
de Justiça do Estado".

S. S. de Com. 9 de Out. —
9 de 5 de 52

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

ARQUIVO
DE FORTALEZA

PARECER Nº 40/52 (Ao projeto de lei nº 40/52).

A imprimir.
5-5-52
Alencar
Araripe.

Solicitou o sr. Prefeito Municipal, a esta Câmara, autorização para abrir o crédito especial de dez mil cruzeiros, ao título / Encargos Diversos, a fim de fazer face ao pagamento dos honorários // profissionais a que tem direito o dr. Olinto Oliveira, que, em 1949,/ defendeu os interêsses dêste Legislativo junto ao Tribunal de Justiça do Estado. Sendo procedente a solicitação do crédito em referência,/ de vez que os serviços daquele causídico foram prestados, e não existindo verba própria no orçamento vigente do Município, por onde possa a despesa ser satisfeita, o nosso ponto de vista é o de que o plenário concorde em aprovar o projeto de lei nº 40/52, por ser de inteira necessidade.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de maio de 1952.

Francisco de Paula Alencar PRES.

Fonseca Pinto de Freitas REL.

José Martins

Antônio Bezerra

Francisco Araripe

Aprovado
Em 6-V-952
Raimundo Gomes de Matos

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Lei nº. 453 de 16 de MAIO de 1958

Autoriza a abertura no Orçamento vigente, título EXCESSOS DIVERSOS, de / um crédito especial de Cr. mil cruzeiros (Cr.$10.000,00), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE / LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao / Orçamento vigente, título EXCESSOS DIVERSOS, o crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr.$10.000,00), para ocorrer ao pagamento de honorários ao advogado Clóvis Oliveira, por serviços profissionais / prestados à Municipalidade, perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE MAIO DE 1958.

PREFEITURA MUNICIPAL

PLAUTO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

N. 9/52

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza, 24 de Abril de 1952.

Exmo. sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza: -

Remeto a essa Câmara, para sua apreciação, um projeto de lei que

"Autoriza a abertura ao Orçamento vigente, titulo ENCARGOS DIVERSOS, de um credito especial de dez mil cruzeiros (Cr. ..... $10.000,00), para o fim que indica."

Trata-se de uma providencia para satisfazer compromisso assumido pela Prefeitura, no exercicio de 1949, quando os Vereadores à Camara Municipal impetraram ao Egregio Tribunal de Justiça do Estado um mandado de segurança, tendo sido contratado, pela administração de então, para defender os interesses da Comuna, o advogado Olinto Oliveira.

Vem, agora, aquele causidico de requerer o pagamento da importancia correspondente aos seus honorarios, estimados em dez mil cruzeiros (Cr. $10.000,00).

Como, porém, o orçamento vigente não consigna verba por onde custear a mesma despêsa, torna-se necessaria a abertura de um crédito especial daquele valor.

Essa é justamente a medida consubstanciada no projeto de lei que, anéxo, estou remetendo a essa Câmara.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. e demais membros dessa Casa os protestos da minha estima e mui respeitosa consideração.

PAULO CABRAL DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

9/52

ARQUIVO

Fls. 2

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 10/52

Autoriza a abertura ao Orçamento vigente, titulo ENCARGOS DIVER - SOS, de um credito especial de dez mil cruzeiros (Cr.$10.000,00), para o fim que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, titulo ENCARGOS DIVERSOS, o crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr. $10.000,00), para ocorrer ao pagamento de honorarios do advogado Olinto Oliveira, por serviços profissionais prestados no mandado de segurança impetrado por Vereadores à Camara Municipal de Fortaleza, no ano de 1949, e defendido por aquele causidico perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em .....

ARQUIVO
DE FORTALEZA

PARECER Nº 40/52 (Ao projeto de lei nº 40/52).

A imprimir.
5-5-52
Alencar
Araripe.

Solicitou o sr. Prefeito Municipal, a esta Câmara, autorização para abrir o crédito especial de dez mil cruzeiros, ao título / Encargos Diversos, a fim de fazer face ao pagamento dos honorários // profissionais a que tem direito o dr. Clinto Oliveira, que, em 1949,/ defendeu os interêsses dêste Legislativo junto ao Tribunal de Justiça do Estado. Sendo procedente a solicitação do créaito em referência,/ de vez que os serviços daquele causídico foram prestados, e não existindo verba própria no orçamento vigente do Município, por onde possa a despesa ser satisfeita, o nosso ponto de vista é o de que o plenário concorde em aprovar o projeto de lei nº 40/52, por ser de inteira necessidade.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de maio de 1952.

Francisco de Paula Hipólito — PRES.

Emmo Fontes Vieira — REL.

José Martins

Antônio Pinto

Francisco Araripe

Aprovado - 6-V-952
Edmundo Lima
Secretário